



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Nº 2716 – Ano 12 Terça-Feira, 4 de maio de 2021

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decretos.....	1
Extratos.....	7
Extrato de Inexigibilidade de Licitação.....	8
Resoluções.....	9
Ata 08 do Tomada de Preços Nº. 092/PMC/2021.....	11
Avisos de Licitação.....	12
Erratas.....	13

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/nº 721/21, de 16 de abril de 2021.

Revoga o Decreto SG/nº 884/19, de 27 de junho de 2019, que declarou de utilidade pública área de terra de propriedade de Maria de Fátima de Costa Piovezan e outros.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 557210 de 02/05/2019 e de conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990,

DECRETA:

Art.1º- Fica revogado o Decreto SG/nº 884/19, de 27 de junho de 2019, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra de propriedade de **MARIA DE FÁTIMA DE COSTA PIOVEZAN E OUTROS**, medindo 29.775,00m² (vinte e nove mil, setecentos e setenta e cinco metros quadrados), situada no Bairro Verdinho, neste Município, devidamente transcrita sob o nº 13.730, no Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Criciúma.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 16 de abril de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
ERM/jrm.

DECRETO SG/nº 722/21, de 16 de abril de 2021.

Revoga o Decreto SG/nº 885/19, de 27 de junho de 2019, que declarou de utilidade pública área de terra de propriedade de Maria de Fátima de Costa Piovezan e outros.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 557208 de 02/05/2019 e de conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990,

DECRETA:

Art.1º- Fica revogado o Decreto SG/nº 885/19, de 27 de junho de 2019, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra de propriedade de **MARIA DE FATIMA DE COSTA PIOVEZAN E OUTROS**, medindo 29.775,00m² (vinte e nove mil, setecentos e setenta e cinco metros quadrados), situada no Bairro Verdinho, neste Município, devidamente transcrita sob o nº 24.856, no Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Criciúma.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 16 de abril de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
ERM/jrm.

DECRETO SG/nº 772/21, de 28 de abril de 2021.

Institui o Comitê de Acompanhamento e Avaliação do Programa Prefeito Amigo da Criança– PPAC/2021-2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990,

DECRETA:

Art.1º - Fica instituído o **Comitê de Acompanhamento e Avaliação do Programa Prefeito Amigo da Criança – PPAC/2021-2024**, em ônus para o Município, composta pelos seguintes membros:

- I – um Articulador;
- II – um Coordenador de Informações;
- III – um representante do CMDCA;
- IV – um representante do Conselho Tutelar;
- V – um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- VI – um representante da Defesa Civil;
- VII – um representante da Secretaria Municipal de Educação;
- VIII – um representante da Fundação Municipal do Meio Ambiente - FAMCRI;
- IX – um representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana.

Parágrafo único. Fica nomeada como Articuladora Municipal a Sra. **Juliane Abel Barchinski**.

Art.2º - Fica facultada a participação de representantes dos demais órgãos e instituições integrantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente a qualquer tempo, conforme temática abordada.

Art.3º - O Comitê de que trata o artigo 1º deste Decreto fica subordinado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art.4º - As funções dos membros do Comitê instituído por este decreto não serão remuneradas, por serem consideradas de relevante interesse público.

Art.5º- A Comitê tem por finalidade acompanhar e avaliar a execução do aludido Programa, cuja finalidade é a mobilização dos Municípios e o apoio técnico na implementação de ações e políticas que resultem em avanços na garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, fortalecendo os mecanismos preconizados pelo Estatuto da Criança e Adolescente - ECA (Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990), com suas alterações posteriores.

Art.6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 28 de abril de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
JAB/erm.

DECRETO SG/nº 723/21, de 16 de abril de 2021.

Revoga o Decreto SG/nº 886/19, de 27 de junho de 2019, que declarou de utilidade pública área de terra de propriedade de Maria de Fátima de Costa Piovezan e outros.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 557209 de 02/05/2019 e de conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990,

DECRETA:

Art.1º- Fica revogado o Decreto SG/nº 886/19, de 27 de junho de 2019, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra de propriedade de **MARIA DE FATIMA DE COSTA PIOVEZAN E OUTROS**, medindo 29.775,00m² (vinte e nove mil, setecentos e setenta e cinco metros quadrados), situada no Bairro Verdinho, neste Município, devidamente transcrita sob o nº 16.356, no Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Criciúma.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 16 de abril de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
ERM/jrm.

DECRETO SG/nº 724/21, de 16 de abril de 2021.

Revoga o Decreto SG/nº 887/19, de 27 de junho de 2019, que declarou de utilidade pública área de terra de propriedade de Maria de Fátima de Costa Piovezan e outros.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 557207 de 02/05/2019 e de conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990,

DECRETA:

Art.1º- Fica revogado o Decreto SG/nº 887/19, de 27 de junho de 2019, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra de propriedade de **MARIA DE FATIMA DE COSTA PIOVEZAN E OUTROS**, medindo 64.948,13m² (sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e oito metros quadrados e treze décimos quadrados), situada no Bairro Verdinho, neste Município, devidamente transcrita sob o nº 35.098, no Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Criciúma.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 16 de abril de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
ERM/jrm.

DECRETO SG/nº 760/21, de 27 de abril de 2021.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Valdecir Ronchi e Zilma Biava Ronchi.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 551576 e de conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **VALDECIR RONCHI E ZILMA BIAVA RONCHI**,

medindo 1.352,54m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 8.035,00m² (oito mil e trinta e cinco metros quadrados), situada no Bairro Laranjinha, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma sob a matrícula nº 15.409, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Rua Celeste Ronchi, medindo 1.352,54m², com as seguintes confrontações:

NORTE	85,39 metros confrontando com a área remanescente do imóvel de Valdecir Ronchi e Zilma Biava Ronchi (matrícula 15.409 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC);
SUL	99,36 metros confrontando com o imóvel de João Belmiro Freitas (matrícula 13.109 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC);
LESTE	17,44 metros confrontando com a área Ocupada pela Rodovia Sebastião Toledo dos Santos (SC – 445);
OESTE	15,00 metros confrontando com a Rua Celeste Ronchi.

II – **área remanescente**, medindo 5.486,28m², com as seguintes confrontações:

NORTE	22,92 metros, 15,88 metros confrontando com HS Implementos Rodoviários Ltda (matrícula 136.171 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC);
SUL	68,15 metros e 17,24 metros confrontando com a área desapropriada da Rua Celeste Ronchi;
LESTE	3,93 metros, 41,44 metros, 39,67 metros, 16,88 metros confrontando com a área ocupada pela Rodovia Sebastião Toledo dos Santos (SC – 445);
OESTE	89,66 metros confrontando com o imóvel de HS Implementos Rodoviários Ltda (matrícula 110.808 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC).

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 27 de abril de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

ERM/jrm.

DECRETO SG/nº 761/21, de 27 de abril de 2021.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Carbonífera Metropolitana SA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 593820 de 15/10/2020 e de conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **CARBONIFERA METROPOLITANA SA**, medindo 6.882,21m² e 37,94m², de áreas desapropriadas, a serem desmembradas de uma área total de 429.653,00m² (quatrocentos e vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e três metros quadrados), situada no Bairro Jardim Montevideú, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma sob a matrícula nº 664, a seguir descritas:

I – **área desapropriada 01**, para a Rua Lucas Peruchi, medindo 6.882,21m², com as seguintes confrontações:

NORTE	18,46 metros em dois segmentos. 13,66 metros confrontando 1,50 metros com Humberto Ronchi e outros (matrícula 114.578 do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma); 12,16 metros confrontando com a Rua Lucas Peruchi; 4,80 metros confrontando com Cia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN (matrícula 25.525 do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma);
SUL	21,05 metros em dois segmentos. 5,09 metros confrontando com Cia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN (matrícula 25.525 do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma); 15,96 metros confrontando 15,40 metros com a Rua Lucas Peruchi; 0,56 metros confrontando com Lucinda Martins (matrícula 77.614 do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma);
LESTE	425,67 metros em três segmentos. 234,81 metros confrontando 80,51 metros com a Rua Lucas Peruchi; 13,58 metros confrontando com a Rua do Coqueiro Jerivá (área desapropriada 02); 140,72 metros confrontando em onze trechos de 12,89 metros, 15,11 metros, 6,50 metros, 22,34 metros, 12,80 metros, 12,47 metros, 13,49 metros, 8,50 metros, 13,69 metros, 13,33 metros e 9,60 metros; 140,50 metros confrontando em dois trechos de 54,00 metros e 86,50 metros com Cia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN (matrícula 25.525 do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma); 50,36 metros confrontando 43,07 metros em dois trechos de 22,86 metros e 20,21 metros com a área remanescente 03 da matrícula 664 de propriedade de Carbonífera Metropolitana SA, 3,38 metros confrontando com Carbonífera Metropolitana S/A (matrícula 4.789 do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma); 3,91 metros confrontando com a Rua Lucas Peruchi;
OESTE	427,16 metros confrontando em vinte trechos de 17,92 metros, 68,03 metros, 34,23 metros, 17,15 metros, 16,66 metros, 27,50 metros, 12,07 metros, 11,82 metros, 15,41 metros, 15,41 metros, 9,69 metros, 14,58 metros, 14,79 metros, 14,91 metros, 28,89 metros, 13,70 metros, 12,92 metros, 7,05 metros, 16,02 metros e 58,41 metros com a Área Remanescente 01 da matrícula 664 de propriedade de Carbonífera Metropolitana SA.

II - **área desapropriada 02**, para a Rua do Coqueiro Jerivá, medindo 37,94m², com as seguintes confrontações:

NORTE	termina em ponto agudo com a Rua Lucas Peruchi e Rua do Coqueiro Jerivá;
SUL	6,28 metros confrontando com a área remanescente 02 da matrícula 664 de propriedade de Carbonífera Metropolitana SA;
LESTE	12,09 metros confrontando com a Rua do Coqueiro Jerivá;
OESTE	13,58 metros confrontando com a Rua Lucas Peruchi (área desapropriada 01).

III - **área remanescente 01**, medindo 413.910,95m², com as seguintes confrontações:

NORTE	1.000,30 metros, confrontando 425,11 metros em três trechos de 125,65 metros, 179,06 metros e 120,40 metros com Leonir Peruchi (matrícula 24.007 do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma); 575,19 metros confrontando com Humberto Ronchi e outros (matrícula 114.578 do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma);
SUL	1.147,29 metros, sendo 25,34 metros confrontando com Lucinda Martins (matrícula 77.614 do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma); 17,50 metros confrontando com Neri Xavier dos Santos (matrícula 77.615 do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma); 16,50 metros confrontando com Daniele Furtado dos Santos (matrícula 77.616 do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma); 16,30 metros confrontando com Eva Santana da Rocha Marcelino (matrícula 5.271 do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma);

	16,30 metros confrontando com Pedro Cardoso de Oliveira (matrícula 5.272 do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma); 806,86 metros confrontando com Carbonífera Catarinense Ltda (matrícula 48.935 do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma); 248,49 metros confrontando em dois trechos de 188,60 metros e 59,89 metros com Peruchi Agroceriais e Serviços Ltda (matrícula 18.565 do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma);
LESTE	427,16 metros confrontando com a Rua Lucas Peruchi (área desapropriada 01) em vinte trechos de 58,41 metros, 16,02 metros, 7,05 metros, 12,92 metros, 13,70 metros, 28,89 metros, 14,91 metros, 14,79 metros, 14,58 metros, 9,69 metros, 15,41 metros, 15,41 metros, 11,82 metros, 12,07 metros, 27,50 metros, 16,66 metros, 17,15 metros, 34,23 metros, 68,03 metros e 17,92 metros;
OESTE	445,43 metros, confrontando 348,21 metros em três trechos de 273,86 metros, 7,05 metros e 67,30 metros confrontando com Peruchi Agroceriais e Serviços Ltda (matrícula 18.565 do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma); 97,22 metros em doze trechos de 19,68 metros, 1,08 metros, 4,39 metros, 3,82 metros, 6,16 metros, 3,78 metros, 36,21 metros, 9,46 metros, 6,34 metros, 3,32 metros, 1,36 metros e 1,62 metros com a área remanescente 04 da matrícula 664 de propriedade de Carbonífera Metropolitana SA.

IV - área remanescente 02, medindo 6.540,10m², com as seguintes confrontações:

NORTE	9,31 metros em dois segmentos. 6,28 metros confrontando com a Rua do Coqueiro Jerivá (área desapropriada 02); 3,03 metros confrontando com Cia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN (matrícula 25.525 do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma);
SUL	62,91 metros confrontando com Cia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN (matrícula 25.525 do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma);
LESTE	206,54 metros, sendo 26,00 metros confrontando com a área destinada ao arruamento do Loteamento Jardim Montevideo; 124,38 metros confrontando com Saul Abel Dário (matrícula 63.685 do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma); 56,16 metros confrontando com Carbonífera Metropolitana S/A (matrícula 4.789 do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma);
OESTE	248,24 metros em três segmentos. 62,03 metros confrontando com Cia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN (matrícula 25.525 do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma); 45,49 metros confrontando em três trechos de 25,92 metros, 13,02 metros e 6,55 metros com Cia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN (matrícula 25.525 do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma); 140,72 metros confrontando em onze trechos de 9,60 metros, 13,33 metros, 13,69 metros, 8,50 metros, 13,49 metros, 12,47 metros, 12,80 metros, 22,34 metros, 6,50 metros, 15,11 metros e 12,89 metros com a Rua Lucas Peruchi (área desapropriada 01).

V - área remanescente 03, medindo 564,80m², com as seguintes confrontações:

NORTE	27,70 metros confrontando com Cia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN (matrícula 25.525 do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma);
SUL	Termina em ponto agudo entre as confrontações com Carbonífera Metropolitana S/A (matrícula 4.789 do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma) e a Rua Lucas Peruchi (área desapropriada 01);
LESTE	48,84 metros confrontando com Carbonífera Metropolitana S/A (matrícula 4.789 do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma);
OESTE	43,07 metros confrontando em dois trechos de 20,21 metros e 22,86 metros com a Rua Lucas Peruchi (área desapropriada 01).

VI - área remanescente 04, medindo 1.717,00m², com as seguintes confrontações:

NORTE	66,18 metros confrontando com Leonir Peruchi (matrícula 24.007 do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma);
SUL	Termina em ponto agudo entre as confrontações com Peruchi Agroceais e Serviços Ltda (matrícula 18.565 do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma) e com a área remanescente 01 da matrícula 664 de propriedade de Carbonífera Metropolitana SA;
LESTE	97,22 com a área remanescente 01 da matrícula 664 de propriedade de Carbonífera Metropolitana SA em doze trechos de 1,62 metros, 1,36 metros, 3,32 metros, 6,34 metros, 9,46 metros, 36,21 metros, 3,78 metros, 6,16 metros, 3,82 metros, 4,39 metros, 1,08 metros e 19,68 metros;
OESTE	59,83 metros confrontando com Peruchi Agroceais e Serviços Ltda (matrícula 18.565 do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma).

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 27 de abril de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
ERM/jrm.

Extratos

Governo Municipal de Criciúma

EXTRATO – ESPÉCIE: Contrato Particular de Comodato, registrado no Depto de Apoio Administrativo sob o nº **28.055/2021**.

PARTÍCIPES: O município de Criciúma, e a Paróquia Santo Agostinho.

DO OBJETO: comodato de um imóvel pertencente a Diocese de Criciúma, localizado no Bairro São Marcos, de uma área medindo 100,00m² saindo de uma área maior de 4.994,35m, que será utilizada como área de lazer para a comunidade, onde encontra-se atualmente, instalada a academia ao ar livre.

Vigência: prazo indeterminado.

DATA: Criciúma-SC, 23 de abril de 2021.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, João Batista Belloli, pela Secretaria de Infraestrutura e Pe. Eduardo Felizardo de Andrade, pela Paróquia Santo Agostinho.

EXTRATO – ESPÉCIE: Termo de Concessão de Direito Real de Uso, registrado no Depto de Apoio Administrativo sob o nº **28.056/2021**.

PARTÍCIPES: O município de Criciúma, e a Sociedade Recreativa e Esportiva Mineira Nova.

DO OBJETO: concessão de direito real de uso de uma área de terra medindo 11.728,13 m², de propriedade do Município de Criciúma, localizada no Bairro Mineira Nova, para a implantação de um campo de futebol, vestiário, sede social e salão de festas, conforme autorização expressa na Lei Municipal nº 7.619, de dezembro de 2019.

Vigência: 20 anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

DATA: Criciúma-SC, 07 de abril de 2021.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma e Dirlei Fernandes Alves, pela Sociedade Recreativa e Esportiva Mineira Nova.

EXTRATO – ESPÉCIE: Termo de Concessão de Direito Real de Uso, registrado no Depto de Apoio Administrativo sob o nº **28.057/2021**.

PARTÍCIPES: O município de Criciúma, e a Sociedade Esportiva e Recreativa Clube São José.

DO OBJETO: concessão de direito real de uso de uma área de terra medindo 13.194,29m², de propriedade do Município de Criciúma, localizada no Bairro Vila Visconde, para desenvolvimento de atividades ligadas ao esporte e lazer, conforme autorização expressa na Lei Municipal nº 7.658, de 26 de dezembro de 2019.

Vigência: 20 anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

DATA: Criciúma-SC, 31 de março de 2021.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma e Cedenir da Silva, pela Sociedade Esportiva e Recreativa Clube São José.

EXTRATO – ESPÉCIE: Termo de Concessão de Direito Real de Uso, registrado no Depto de Apoio Administrativo sob o nº **28.058/2021**.

PARTÍCIPES: O município de Criciúma, e a Associação de Moradores do Bairro Ana Maria.

DO OBJETO: concessão de direito real de uso de uma área de terra medindo 3.640,00m², de propriedade do Município de Criciúma, localizada no Bairro Ana Maria, para a instalação de um campo de futebol, conforme autorização expressa na Lei Municipal nº 7.612, de 12 de dezembro de 2019.

Vigência: 20 anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

DATA: Criciúma-SC, 30 de março de 2021.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma e Juarez de Jesus dos Santos, pela Associação de Moradores do Bairro Ana Maria.

EXTRATO – ESPÉCIE: Termo de Concessão de Direito Real de Uso, registrado no Depto de Apoio Administrativo sob o nº **28.059/2021**.

PARTÍCIPES: O município de Criciúma, e a Associação de Moradores do Bairro Nova Esperança.

DO OBJETO: concessão de direito real de uso de uma área de terra medindo 9.150,00m², de propriedade do Município de Criciúma, localizada no Bairro Vila Nova Esperança, para a instalação de um campo de futebol, conforme autorização expressa na Lei Municipal nº 7.614, de 12 de dezembro de 2019.

Vigência: 20 anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

DATA: Criciúma-SC, 7 de abril de 2021.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma e Alessandro Marques, pela Associação de Moradores do Bairro Nova Esperança.

Extrato de Inexigibilidade de Licitação

Governo Municipal de Criciúma

PROCESSO Nº. 602635/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 164/PMC/2021

OBJETO: prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria nas áreas contábil, orçamentária, financeira, patrimonial, controladoria e assessoramento em cálculos de processos judiciais para o município de Criciúma/SC.

CONTRATADA: OEDING ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 09.194.351/0001-55.

VALOR GLOBAL: R\$ 369.200,00 (Trezentos e sessenta e nove mil e duzentos reais)

BASE LEGAL: Art. 25 da Lei Nº. 8.666/93.

RECONHECIMENTO: 03/05/2021, por Celito Cardoso – Secretário da Fazenda

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: 03/05/2021, por Clésio Salvaro - Prefeito Municipal.

Resoluções

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 013/2021

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Criciúma, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.514 de 28 de dezembro de 1990, conforme reunião ordinária do dia 03 de maio de 2021, de acordo com a ata nº 513/2021 deste Conselho,

Considerando a reunião extraordinária no dia 03 de maio de 2021 via meet, ATA nº 513/2021.

Considerando o Art. 8º do Edital 002/2021 CMDCA.

Resolve:

Art. 1º – Tornar público a divulgação e publicação do resultado provisório dos projetos aprovados pelo Edital nº 002/2021, para as OSCs abaixo listadas:

Nº	Proponente	Projeto	Valor do projeto
1	AFASC	Jiu Jitsu e Ballet como estratégia de Inclusão Social.	R\$ 35.000,00
2	APAE	Melhorando o espaço das refeições coma acessibilidade e harmonização.	R\$ 35.000,00 *contrapartida da OSC R\$ 14.015,00
3	Bairro da Juventude Padres Rogacionistas	Superando Desafios e Garantindo Direitos.	R\$ 34.899,00
4	Nossa Casa	Transportando Esperança.	R\$ 35.000,00 *contrapartida da OSC R\$ 14.090,00
5	Criciúma Esporte Clube	Criciúma Futebol Feminino.	R\$ 34.717,00
6	Associação Desportiva Pé na Bola Cabeça na Escola	Meninas Carvoeiras.	R\$ 34.976,00
7	Casa da Infância	Inclusão a educação digital.	R\$ 34.920,00 *contrapartida da OSC R\$ 3.520,00
8	Abrigo Florescer	Brincando e aprendendo.	R\$ 35.000,00
9	Associação Criciúma de Handebol Feminino	Handebol Feminino de Criciúma.	R\$ 34.808,00
10	Associação Sul Catarinense de Karatê	Karatê uma ferramenta de inclusão social.	R\$ 35.000,00
11	Associação Beneficente Semente para Futuro	Transformando realizada através do esporte.	R\$ 35.000,00
12	Sociedade Cultural Cruzeiro do Sul	Cidadania= Educação + Cultura – Musicalização Canto Coral e Violão.	R\$ 35.000,00
13	Associação Desportiva Metropol	Virando o jogo.	R\$ 35.000,00
14	Associação Academia Futebol Criciúma	Aprendendo a jogar	R\$ 35.000,00
15	ABADEUS	Educação Tecnológica	R\$ 35.000,00
16	Casa GUIDO	Readequação de espaço físico, alimentos e material prevenção.	R\$ 35.000,00

17	Dionísio Freitas	Promovendo e alimentando os usuários com qualidade dentro das suas necessidades.	R\$ 35.000,00
18	AMA	Arte inclusiva e dignidade com garantia de direitos.	R\$ 35.000,00
<ul style="list-style-type: none">Total de OSCs = 18Valor total = R\$ 629.320,00			

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 04 de maio de 2021.

Solange Castagnel - Presidente CMDCA (Gestão 2019/2021)

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 014/2021

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Criciúma, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.514 de 28 de dezembro de 1990, deste Conselho,

Resolve:

Art. 1º - Torna público a retificação da resolução 012/2021 nomeando o representante Vladimir Teixeira da Silva da Comissão Especial do CMDCA como membro presidente da referida comissão.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Criciúma, 04 de maio de 2021.

Solange Castagnel - Presidente do CMDCA (Gestão 2019 – 2021)

Resolução

Governo Municipal de Criciúma

RESOLUÇÃO Nº 088/2021

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelos Decreto SG/nº 1269/20 e SG/nº 236/21, em conformidade com o que determina o art. 24 da Lei Complementar nº 12/99 de Criciúma c/c art. 41, § 4º, da CF/88,

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar a **3ª Nota** da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório dos servidores lotados na **Secretaria Municipal de Educação** que tomou posse em **2018**, abaixo relacionados:

Mat.	Nome	Admissão	Término do estágio	Cargo	3ª NOTA	Média Final
56.997	Deisi Adriani Bezerra Goulart	19/02/2018	19/02/2021	Professor	9,2	9,0
56.838	Evani Gaspar Viana	19/02/2018	19/02/2021	Professor	8,2	8,6
56.939	Fabiana Ricardo Carvalho	19/02/2018	19/02/2021	Professor	9,0	8,6
56.948	Isabel Cristina Nunes Lima	19/02/2018	19/02/2021	Professor	8,8	9,3
56.958	Kellen Baldessar Vergilino	19/02/2018	19/02/2021	Professor	9,5	8,8
56.968	Maria Lucia Santos Castellan	19/02/2018	19/02/2021	Professor	9,9	9,7
56.981	Rita de Cassia Bordini Marques	19/02/2018	19/02/2021	Professor	10,0	9,5

Art. 2º. As notas acima ficam, a partir desta data, homologadas pela Comissão e servirão para comporem a média da nota final do Estágio probatório.

Art. 3º. Os dias de afastamento solicitados pelos servidores, com base no art. 20 da Lei Complementar nº 120/2014, não serão considerados para fins de contagem do período de estágio.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 3 de maio de 2021.

Daiana Silveira Colombo
Presidente da Comissão

Adriano Maragno Osellame
Membro da Comissão

Sandra Fernandes Henrique
Membro da Comissão

Márcia Francisca Mendes
Membro da Comissão

Patrícia Rodrigues Oenning
Membro da Comissão

Ata do Tomada de Preços Governo Municipal de Criciúma

ATA 08 DO TOMADA DE PREÇOS Nº. 092/PMC/2021

Processo Administrativo nº. 603740

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA REGISTRO DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS DA ÚNICA EMPRESA PARTICIPANTE DEVIDAMENTE ANALISADA E CONFERÊNCIA PELA ÁREA TÉCNICA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA.

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços necessários às obras de **construção/instalação de uma subestação de medição separada (Ginásio/Teatro) / (Centro de Eventos)**, com área de construção = 53,13m², localizados na avenida Santos Dumont - município de Criciúma-SC.

Às dez horas e trinta minutos, do dia três, do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 142/21 de 1º de fevereiro de 2021, para registrar o recebimento da proposta de preços da única empresa participante que foi analisada, avaliada e conferida pela área técnica da Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, onde constatou-se que estava correta e atende a planilha orçamentária oficial e que os preços unitários e global propostos pela empresa são exequíveis e estão dentro dos praticados no mercado da região, ficando assim devidamente classificada:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL
1º	BORTOLUZZI E MARTINS ENGENHARIA LTDA - ME	R\$502.029,08

Portanto, desta forma, a Comissão por unanimidade, decidiu **declarar VENCEDORA a empresa BORTOLUZZI E MARTINS ENGENHARIA LTDA - ME, que ofertou o preço global de R\$502.029,08 (Quinhentos e dois mil vinte e nove reais e oito centavos)**. A Comissão abre vista de todo o processo licitatório aos licitantes e interessados, tudo isto conforme Edital, anexos, documentos e proposta. Desta forma, sugere ao Senhor Prefeito Municipal que analise o processo licitatório e homologue o parecer desta Comissão para após, querendo, adjudicar os serviços a empresa vencedora **BORTOLUZZI E MARTINS ENGENHARIA LTDA - ME**. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão as 10h45min. da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão de Licitações. Sala de Licitações, (segunda-feira), aos três dias do mês de maio do ano de 2021.

KARINA TRES
Presidente

ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Membro-Secretário

OSMAR CORAL
Membro

Avisos de Licitação

Governo Municipal de Criciúma

CONVITE Nº. 161/PMC/2021

Processo Administrativo Nº. 607485

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários à realização das obras de construção de uma galeria pluvial moldada “*in loco*”, com 35,00m de extensão, na rua Vidal Valim, localizada no bairro Vila Manaus - município de Criciúma-SC.

DATA DE ENTREGA: até 12 de maio de 2021 às 10h45min

DATA DE ABERTURA: dia 12 de maio de 2021 às 11h00min

LOCAL: sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no pavimento superior do edifício sede da municipalidade – Paço Municipal “Marcos Rovaris”, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

DA PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta Licitação, além dos **convidados formalmente** pela Administração, todos os demais interessados **não convidados**, legalmente constituídos, **que operem no ramo do objeto deste Convite**, desde que comprovem estarem **devidamente cadastrados no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município de Criciúma-SC**, e que manifestem o interesse na participação da presente licitação, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data limite para apresentação das propostas, nos termos do § 3º do art. 22 da Lei Federal n.º 8.666/93.

***OBS.:** Considera-se como manifestação de interesse a solicitação por escrito, do **pedido de INCLUSÃO na presente licitação**, endereçada a Comissão Permanente de Licitações via protocolo geral da Prefeitura Municipal de Criciúma-SC.

ESCLARECIMENTOS: poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL “MARCOS ROVARIS”, 03 de maio de 2021.

JOÃO BATISTA BELLOLI - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA (assinado no original)

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 162/PMC/2021

(Processo Administrativo nº. 605788)

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução, **SOB DEMANDA**, dos serviços necessários à realização de 5.000,00m² de passeios públicos com acessibilidade em diversos prédios públicos do município de Criciúma-SC.

DATA DE ENTREGA: até 20 de maio de 2021 às 13h45min

DATA DE ABERTURA: dia 20 de maio de 2021 às 14h00

LOCAL: sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no pavimento superior do edifício sede da municipalidade – Paço Municipal Marcos Rovaris, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, 03 de maio de 2021.

JOÃO BATISTA BELLOLI - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA (assinado no original)

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 163/PMC/2021

OBJETIVO: O presente edital tem por objetivo a aquisição e instalação de academias multi-estação (lote 01) e brinquedos inclusivos (lote 02) a ser instalados em parques e praças, conforme especificações no termo de referência, no município de Criciúma – SC, convênio nº 902353/2020 e 902354/2020, respectivamente, do Ministério da Cidadania.

DATA DE ABERTURA: Dia 17 de maio de 2021, às 14h00min.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na Rua Domênico Sônego, 542 - Paço Municipal Marcos Rovaris - Santa Bárbara - Criciúma – SC CEP: 88.804-050, no horário das 08:00 as 17:00 horas, ou pelos telefones (**48) 3431.0359/3431.0318, ou no site www.criciuma.sc.gov.br ou através do endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br.

Criciúma, 03 de maio de 2021.

JOAO BATISTA BELLOLI - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA

Erratas

Governo Municipal de Criciúma

DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº. 246/PMC/2020

Errata do termo aditivo Nº 01, ao contrato Nº **246/PMC/2020**, firmado em 02 de dezembro de 2020, decorrente da Concorrência Nº. 250/PMC, de 06/10/2020 – Solicitação de Licitação Nº. 5173/2020 - Processo Administrativo Nº. 592412, homologado em 26/11/2020, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, com sede na Rua Domênico Sônego, 542 - Paço Municipal “Marcos Rovaris” - Criciúma-SC -CEP: 88.804-050, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 82.916.818/0001-13, neste ato representado pelo Senhor **CLESIO SALVARO**, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº 1.740.946, expedida pelo SSP de SC, e inscrito no CPF sob o nº 530.959.019-68, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **CASA DO CONSTRUTOR E CONSTRUÇÕES EIRELI ME.**, estabelecida na Rua Angelo Sartor, nº 555, Bairro Jardim Elisabeth, Içara – SC, CEP 88.820-000 telefone: (48) 3432-1010, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 17.311.965/0001-06, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 498/15 e demais normas legais aplicáveis, conforme estabelecido a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecida a Alteração Do Termo Aditivo Nº 01, em sua **Cláusula Segunda**, passa a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

ITEM	SERVIÇOS	UN.	QUANT.	VALOR UN.	TOTAL
2	Cobertura				
2.17	Estrutura de madeira (tesouras), com comprimento de até 15 metros para telhados de telhas de fibrocimento e PVC.	m³	12.000,00	R\$ 9,94	R\$ 839.244,18

LEIA-SE:

ITEM	SERVIÇOS	UN.	QUANT.	VALOR UN.	TOTAL
2	Cobertura				
2.17	Estrutura de madeira (tesouras), com comprimento de até 15 metros para telhados de telhas de fibrocimento e PVC.	m³	12.000,00	R\$ 69,94	R\$ 839.280,00

CLÁUSULA SEGUNDA

Constitui documento anexo o memorando interno da Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana nº 444/2021, datado de 09/04/2021, em suas íntegras, dele fazendo parte independentemente de transcrição.

Criciúma – SC, 14 de abril de 2021.

MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
MAURICIO BACIS GUGLIELMI
Diretor de Logística
Por Delegação do Prefeito
Decreto SG/nº 127/21, de 28/01/2021

**DO TERMO ADITIVO Nº 01
AO CONTRATO Nº. 144/PMC/2020**

Errata do termo aditivo Nº 01, ao contrato Nº **144/PMC/2020**, firmado em 17 de junho de 2020, Processo de Licitação - Modalidade: Concorrência Nº. 078/PMC, de 03/03/2020 – Solicitação de Licitação Nº. 5099/2020 - Processo Administrativo Nº. 578762, homologado em 16/06/2020 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, com sede a Rua Domênico Sônego, 542, Bairro Santa Bárbara, Criciúma/SC, CEP: 88804-050, inscrito no CNPJ sob o nº 82.916.818/0001-13, neste ato representado pelo Senhor **CLÉSIO SALVARO**, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.740.946 expedida pelo SSP de SC e inscrito no CPF sob o nº 530.959.019-68, ora denominado **CONTRATANTE**, e a(s) empresa(s) **AFM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, estabelecida na Linha Ferreira Pontes, Cocal do Sul/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 00.196.198/0001-20, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 498/15 e demais normas legais aplicáveis, conforme estabelecido a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecida a Alteração Do Termo Aditivo Nº 01, em sua **Cláusula Segunda**, passa a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

AFM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA								
CNPJ: 00.196.198/0001-20								
CONCORRÊNCIA 078.2020 - CONTRATO Nº 144/2020								
NFE'S	DATA DE FATURAMENTO	ITENS REEQUILIBRADOS	QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT. REEQUILIBRADO	VALOR TOTAL REEQUILIBRADO	DIFERENÇA
MEDIÇÃO 06								
Nº 2170 Nº 55	12/jan	1.2.5 2.2.5 3.2.5 4.2.5 5.2.5 6.2.5	13165,00	R\$ 26,05	R\$ 342.948,25	R\$ 29,82	R\$ 392.580,30	R\$ 49.632,05
		1.2.2 2.2.2 3.2.2 4.2.2 5.2.2 6.2.2	2304,00	R\$ 25,20	R\$ 58.060,80	R\$ 28,44	R\$ 65.525,76	R\$ 7.464,96
MEDIÇÃO 07								
Nº 2171 Nº 56	13/jan	1.2.5 2.2.5 3.2.5 4.2.5 5.2.5 6.2.5	6498,00	R\$ 26,05	R\$ 169.272,90	R\$ 29,82	R\$ 193.770,36	R\$ 24.497,46
		1.2.2 2.2.2 3.2.2 4.2.2 5.2.2 6.2.2	1974,00	R\$ 25,20	R\$ 49.744,80	R\$ 28,44	R\$ 56.140,56	R\$ 6.395,76
MEDIÇÃO 08								
Nº 2174 Nº 57	9/fev	1.2.5 2.2.5 3.2.5 4.2.5 5.2.5 6.2.5	6774,00	R\$ 26,05	R\$ 176.462,70	R\$ 29,82	R\$ 202.000,68	R\$ 25.537,98
		1.2.2 2.2.2 3.2.2 4.2.2 5.2.2 6.2.2	2624,00	R\$ 25,20	R\$ 66.124,80	R\$ 28,44	R\$ 74.626,56	R\$ 8.501,76
TOTAL								R\$ 122.029,97

LEIA-SE:

AFM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA								
CNPJ: 00.196.198/0001-20								
CONCORRÊNCIA 078.2020 - CONTRATO Nº 144/2020								
NFE'S	DATA DE FATURAMENTO	ITENS REEQUILIBRADOS	QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT. REEQUILIBRADO	VALOR TOTAL REEQUILIBRADO	DIFERENÇA
MEDICÃO 06								
Nº 2170 Nº 55	12/jan	1.2.5 2.2.5 3.2.5 4.2.5 5.2.5 6.2.5	13165,00	R\$ 26,05	R\$ 342.948,25	R\$ 29,82	R\$ 392.580,30	R\$ 49.632,05
		1.2.2 2.2.2 3.2.2 4.2.2 5.2.2 6.2.2	2304,00	R\$ 25,20	R\$ 58.060,80	R\$ 28,44	R\$ 65.525,76	R\$ 7.464,96
MEDICÃO 07								
Nº 2171 Nº 56	13/jan	1.2.5 2.2.5 3.2.5 4.2.5 5.2.5 6.2.5	6498,00	R\$ 26,05	R\$ 169.272,90	R\$ 29,82	R\$ 193.770,36	R\$ 24.497,46
		1.2.2 2.2.2 3.2.2 4.2.2 5.2.2 6.2.2	1974,00	R\$ 25,20	R\$ 49.744,80	R\$ 28,44	R\$ 56.140,56	R\$ 6.395,76
MEDICÃO 08								
Nº 2174 Nº 57	9/fev	1.2.5 2.2.5 3.2.5 4.2.5 5.2.5 6.2.5	6774,00	R\$ 26,05	R\$ 176.462,70	R\$ 29,82	R\$ 202.000,68	R\$ 25.537,98
		1.2.2 2.2.2 3.2.2 4.2.2 5.2.2 6.2.2	2624,00	R\$ 25,20	R\$ 66.124,80	R\$ 28,44	R\$ 74.626,56	R\$ 8.501,76
							TOTAL	R\$ 122.029,97

SALDO DO CONTRATO						
Itens	Saldo do cont.	Valor unit	Valor total	Valor unit reeq	Valor total reeq	Diferença
1.2.5 2.2.5 3.2.5 4.2.5 5.2.5 6.2.5	R\$41.210,00	R\$26,05	R\$1.073.520,50	R\$29,82	R\$1.228.882,20	R\$155.361,70
1.2.2 2.2.2 3.2.2 4.2.2 5.2.2 6.2.2	R\$10.956,00	R\$25,20	R\$276.091,20	R\$28,44	R\$311.588,64	R\$35.497,44
						R\$190.859,14

O valor total deste termo aditivo é de **R\$ 312.889,11 (trezentos e doze mil oitocentos e oitenta e nove reais com onze centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA

Constitui documento anexo o memorando interno da Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana nº 536/2021, datado de 22/04/2021, o parecer econômico da Secretaria da Fazenda, datado de 26/04/2021 em suas íntegras, dele fazendo parte independentemente de transcrição.

Criciúma – SC, 14 de abril de 2021.

MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
MAURICIO BACIS GUGLIELMI
Diretor de Logística
Por Delegação do Prefeito
Decreto SG/nº 127/21, de 28/01/2021